

Impresso
Especial

9912208497

Instituto dos
Advogados MG

...CORREIOS...

informativo IAMG

Publicação do Instituto dos Advogados de Minas Gerais Ano 7 Número 44 Outubro, Novembro e Dezembro de 2012

Supremo faz história

Independente do resultado, julgamento mais importante da República garante credibilidade ao judiciário brasileiro

NELSON JR. | SCO STF-1



Os *royalties* do petróleo – Notícia comentada por William Freire, advogado e diretor do IAMG

Página 3

Entrevista: o cenário geopolítico internacional sob a ótica do doutor em Direito pela UFMG, Aziz Tuffi Saliba

Páginas 4 e 5

Artigo: “REFIS é crise!” por Bruno Rocha Fernandes, diretor do Instituto dos Advogados

Página 12

Opinião do Presidente

ÉLCIO PARAÍSO



IAMG - FUNDADO EM 7 DE MARÇO DE 1915
RUA GRÃO PARÁ, 737 CONJ. 301, SANTA EFÍGÊNIA - BELO HORIZONTE, MG - CEP: 30150-340 - TELEFAX (31) 3241-1226

www.iamg.org.br - iamg@iamg.org.br

DIRETORIA: Presidente: Luiz Ricardo Gomes Aranha; Vice-Presidente: Nilson Reis; 1º Secretário: Felipe Martins Pinto; 2º Secretário: Jean Carlos Fernandes; 1º Tesoureiro: Bruno Rocha Cesar Fernandes; 2º Tesoureiro: Gustavo Castro; CONSELHO SUPERIOR: Adhemar Ferreira Maciel, Antônio Ribeiro Romanelli, Aristoteles Dutra de Araújo Atheniense, Carlos Mário da Silva Velloso, Claudiovir Delfino, Dilvanir José da Costa, Eugênio Klein Dutra, Jair Leonardo Lopes, José Anchieta da Silva, José Barcelos de Souza, Odilon Pereira de Souza, Orlando de Oliveira Vaz Filho e Paulo Roberto de Gouvêa Medina. COMISSÃO DE SELEÇÃO: Bernardo Ribeiro Câmara, José Brígido Pereira Pedras Júnior, Lúcia Massara, Maria Isabel Vianna de Oliveira Vaz e Ricardo Arnaldo Malheiros Fiúza. CONSELHO FISCAL: Alexandre Figueiredo de Andrade Urbano, Ely Braga, Evandro França Magalhães, José Marrara, Maria Celeste Moraes Guimarães e Maurício Cerqueira Monducci. CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA: Leonardo de Faria Beraldo e Ricardo Arnaldo Malheiros Fiúza.

DIRETORES DEPARTAMENTAIS: Teoria do Direito: Fernando José Armando Ribeiro - Diretor Adjunto: Juarez Monteiro de Oliveira Júnior; Direito Constitucional: Juliana Campos Horta - Dir. Adjunto: Patrícia Henriques Ribeiro; Direito Internacional: Aziz Tuffi Saibá; Direito Administrativo e Agrário: Maria Coeli Simões Pires - Dir. Adjunta: Lucina Moraes Raso Sardinha; Direito Municipal: João Paulo Fanucchi de Almeida Melo - Dir. Adjunto: Flávio Couto Bernardes; Direito de Minas e Energia: William Eduardo Freire - Dir. Adjunto: Tiago de Matos Silva; Direito Ambiental: Gustavo Brígido de Alvarenga Pedras - Dir. Adjunto: José Arthur de Spirito; Direito do Consumidor: Alexandre Brígido de Alvarenga Pedras - Dir. Adjunto: Leonardo Augusto Soares; Direito da Propriedade Intelectual: Hildebrando Pontes Neto - Dir. Adjunto: Antônio Olímpio Nogueira; Direito da Ética e Prerrogativas: Décio de Carvalho Mitre - Dir. Adjunto: Antônio de Pádova Marchi Júnior; Direito Eleitoral: Ana Márcia dos Santos Mello - Dir. Adjunto: Wladimir Rodrigues Dias; Direito Empresarial: Nilson Reis Júnior - Dir. Adjunto: Henrique Barbosa; Direito Econômico: Amanda Flávio de Oliveira; Direito Tributário e Financeiro: Dalmir do Espírito Santo Pimenta - Dir. Adjunto: Alessandra Machado Brandão Teixeira; Direito Previdenciário: Marcelo Barroso Lima Brito de Campos - Dir. Adjunta: Dinorá Carla de Oliveira Rocha Fernandes; Direito do Trabalho: Maurício Martins de Almeida - Dir. Adjunto: Paulo Araújo; Direito Civil: Dilvanir José da Costa - Dir. Adjunto: Humberto Agrícola Barbi; Direito de Família: Sofia Miranda Rabelo - Dir. Adjunto: Luiz Fernando Valladão Nogueira; Direito Processual Civil: Fernando Gonzaga Jaime - Dir. Adjunta: Juliana Cordeiro de Faria; Direito Penal: Luciano Santos Lopes - Dir. Adjunto: Gustavo Henrique de Souza e Silva; Direito Processual Penal: Leonardo Augusto Marinho Marques - Dir. Adjunto: Warley Belo; Direito da Comunicação: Rogério de Vasconcelos Faria Tavares - Dir. Adjunto: Ricardo Adriano Massara Brasileiro; Direito de Tecnologia da Informação: Sérgio Henriques Zandoma de Freitas - Dir. Adjunta: Leticia Junger de Castro Ribeiro Soares; Departamento de Novos Advogados: Gustavo Almeida Paolinelli de Castro - Dir. Adjunta: Carla Silene Cardoso L.B. Gomes

INFORMATIVO IAMG: Órgão de divulgação do Instituto dos Advogados de Minas Gerais | Jornalista Responsável: Sérgio Stockler (MTb 5.741 - MG) | Redação: Pollyanna Alcântara e Ariane Lemos | Tiragem: 3.000 exemplares | Periodicidade: Trimestral | Distribuição Gratuita

País sem educação jamais será grande e nação



Luiz Ricardo Gomes Aranha - Presidente do IAMG

Reflexões para o mensalão

Escrevo quando já se tem a decisão, pendente de ajustes e de números. Podemos, assim, e desde já, refletir, depurados de paixão que desvia os focos. O histórico episódio fotografa uma série de coisas. Temos, ainda, rubor de povo decente.

Temos Supremo. Democracia em ascensão, imprensa instigante e instigativa, temos direito e justiça. Importa desfrutar do que, evidentemente temos, e refletir sobre modos e coisas que estão dentro das santas molduras. A epopéia Suprema reflete, positivamente, o exercício de sua função política que a ele é inerente.

O acórdão, que próximo não será, transcreverá página imorredoura do melhor direito, obra digna de juristas notáveis que habitaram a Corte? Terá ombros com Holmes, Marshall, Aliomar, Castro Nunes, Orozimbo, Nunes Leal? Penso que não, aposto que não. Deixo de lado variáveis outras, menos ornáveis, cinjo-me ao problema que

sempre existe quando o Supremo, no justo e correto anelo de exercer suas funções políticas, é forçado ao heróico esforço de buscar no direito a explicação do justo.

Se a obra não for de qualidade razoável, amanhã se fará o injusto, subvertendo-se o direito. Isto já arruinou cortes da Europa em graves momentos, influenciou, para pior, a atitude imperial executiva, maltratou o povo, matou ou fez morrer muita gente, chegou a fazer "naisprudência". Institutos tais como foro privilegiado, continuidade delitiva, acumulação de agravantes, noções técnicas de lavagem de dinheiro, formação de quadrilha, relevância de indícios, tipos penais abertos estão, é inegável, recebendo roupagens novas, aqui não importa se para melhor ou pior.

Importa que vão firmar jurisprudência de "CASES", alimentando a possibilidade futura de complexidades escoradas em contradições, e estas já ocorreram neste próprio julgamento. Disse, e repito, que o episódio tenderá a ser atenuado

quando, mudado o componente humano que forma o Supremo, se desculpá dizendo que o neo Ministro X não se obriga a ter a mesma opinião que o aposentado ministro Y.

O lamentável é que assim se prova a premissa de que não temos DOUTRINA do Supremo, temos *votos e opiniões* de Ministros, ainda que cultos e respeitáveis. Para exercer função política o Supremo tem que ter doutrinas institucionais nas quais se escorem. Nosso Supremo já as teve, a Suprema Corte Americana as tem e só as muda no tempo aproximado de uma geração. Pois bem, se este julgamento tem licenças, até poéticas, com citações causidicas e ornatos do último Presidente, se tem ou aplicou licenças jurídicas, o fato é que, por causa de umas e outras, mas com razão, blindou a denúncia contra a tentativa de adiamentos. O certo enfim é que não estou muito certo de que faltava um Joaquim no Supremo. O de que tenho certeza é que faltou alguém no banco dos Réus.

A notícia comentada

Presidência da República decidirá sobre a distribuição para os *royalties* do petróleo

No dia 12 de novembro, foi entregue à Presidência da República, para sanção ou veto, proposta aprovada pela Câmara dos Deputados referente ao projeto de lei que estabelece nova distribuição para os *royalties* do petróleo. A votação na Câmara ocorreu no dia 6 de novembro, quando o projeto de lei do Senado foi aprovado sem alterações. A proposta aprovada reduz de 30% para 20%, já este ano, a fatia da União nos *royalties*. Tal decisão prejudicaria os estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, principais produtores de petróleo do país, que terão seus ganhos reduzidos. Os municípios produtores e aqueles afetados pela exploração deste recurso natural também contabilizarão perdas.

Nesse contexto, as atenções concentram-se agora para os leilões previstos para 2013 na área do pré-sal, que, segundo a ministra de Relações Institucionais, Ideli Salvatti, estão garantidos. O Informativo IAMG convidou o diretor do Departamento do Direito das Minas e Energia do Instituto, William Freire, para comentar o fato. O advogado é taxativo: "No caso dos *royalties* do petróleo, o que se vê é um misto de demagogia, incompetência e interesses pessoais prevalecendo. Os interesses nacionais, aí incluídos os interesses do povo, para que fique bem claro, são os últimos a serem levados em consideração". Acompanhe a seguir a íntegra da análise.

Projeto dos *royalties* de petróleo aprovado pela Câmara rejeita recursos para educação

A Câmara dos Deputados aprovou no dia 6 de novembro, sem alterações, o projeto de lei do Senado que trata da nova distribuição dos *royalties* do petróleo. O texto que segue para sanção da presidente Dilma Rousseff não prevê recursos para a educação.

A ideia do Executivo, desde a semana passada, era destinar 10% dos *royalties* dos poços que serão licitados a partir do ano que vem para a educação. A presidente Dilma Rousseff também defendia a manutenção dos atuais contratos de exploração do regime de concessão para preservar os ganhos dos estados produtores, Rio de Janeiro e Espírito Santo.

Prestes a ser aprovado, o relatório do deputado Carlos Zarattini (PT-SP) foi rejeitado de maneira inesperada, por nove votos de diferença. A derrota ocorreu logo depois da divulgação de um levantamento feito pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM) mostrando supostas perdas para estados e municípios não produtores na comparação com o texto aprovado pelo Senado.

FONTE: REVISTA ÉPOCA. DISPONÍVEL EM:

[HTTP://REVISTAEPoca.GLOBO.COM/BRASIL/NOTICIA/2012/11/PROJETO-DOS-ROYALTIES-DE-PETROLEO-APROVADO-PELA-CAMARA-REJEITA-RECURSOS-PARA-EDUCACAO.HTML](http://revistaepoca.globo.com/BRASIL/NOTICIA/2012/11/PROJETO-DOS-ROYALTIES-DE-PETROLEO-APROVADO-PELA-CAMARA-REJEITA-RECURSOS-PARA-EDUCACAO.HTML)

ACESSO EM 9 DE NOV. DE 2012

Análise da notícia por William Freire

Analisar como são feitas as leis no Brasil é mais engraçado do que instrutivo. E a polêmica em torno do Projeto de Lei que trata dos *royalties* do petróleo, aprovado pela Câmara dos Deputados, é apenas mais um exemplo tragicômico.

Uma lei não nasce do nada. É a materialização do vetor resultante de três forças principais: a vontade do Governo, o estágio de evolução da sociedade e a realidade econômica.

A experiência no Brasil mostra que, quando o Governo deseja, efetivamente, fazer passar um texto de projeto de lei, tem mecanismos para, digamos assim, estimular os parlamentares a votarem com ele.

No item *estágio de evolução da sociedade* estão todas as forças sociais: o nível educacional do povo, o grau de politização da sociedade, a qualidade do Poder Legislativo, a força das ONGs, a mídia, etc. A realidade econômica reflete a necessidade econômica que leva à produção da lei. Envolvendo isso tudo deveria estar o interesse nacional.

No caso dos *royalties* do petróleo, o que

se vê é um misto de demagogia, incompetência e interesses pessoais prevalecendo. Os interesses nacionais, aí incluídos os interesses do povo, para que fique bem claro, são os últimos a serem levados em consideração.

O principal aspecto a ser considerado é a resistência dos governos estaduais em vincular a receita dos *royalties* à educação. Isso não querem porque desejam que esse dinheiro caia no ralo do caixa único. Mais dinheiro em caixa para gastarem como quiser dá mais margem a manobras eleitorais, esquemas com empreiteiras e inchaço da máquina pública para sustentar os cabos eleitorais, os parentes e todos os aproveitadores do dinheiro público.

É hora da mudança. O momento está pronto. Qualquer que seja o critério de repartição dos *royalties* do petróleo deve haver vinculação de 100% da receita para a educação ou saneamento básico.

Mas, cuidado. O alerta de Otto Von Bismarck está mais vivo do que nunca.



ARQUIVO PESSOAL

A conjuntura internacional sob a ótica jurídica: “(...) se houver uma reforma do Conselho de Segurança (da ONU) e se decidirem aumentar os membros permanentes, o Brasil é o candidato mais forte da América Latina”.

Nas últimas semanas, o mundo acompanhou os processos de transição de poder das duas maiores potências econômicas mundiais: os Estados Unidos e a China. Há quase dois anos, a Grécia ocupa os noticiários devido à série de greves e manifestações populares contra as medidas do governo para salvar o país de sua pior crise financeira. Mais recentemente, milhões de trabalhadores da Espanha e Portugal realizaram uma greve geral por 24 horas contra as medidas de austeridade que os governos adotaram para tentar superar a crise econômica, que, segundo os sindicatos, provocaram pobreza e piora financeira da região. Os conflitos militares seculares e atuais seguem como pauta de reunião da Organização das Nações Unidas.

O cenário geopolítico internacional continua a desafiar as diversas áreas: econômica, social, política, cultural e jurídica. O Informativo IAMG convidou o Diretor do Departamento de Direito Internacional, Aziz Tuffi Saliba, para tecer considerações sobre temas de relevância mundial sob a ótica do Direito Internacional. Além da pasta assumida no IAMG, Aziz Saliba é doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais e Mestre em Direito Internacional na University of Arizona. Foi pesquisador visitante na University of Notre Dame (EUA) e na University of Cambridge (Reino Unido). Desde 2009, integra o quadro de docente da Escola de Direito da UFMG (primeiro lugar nas provas e títulos). Aziz Saliba é autor de artigos e obras jurídicas, tendo o livro “Legislação de Direito Internacional” (7ª ed., 2012, Editora Rideel) como sua mais recente publicação.

Informativo IAMG: A literatura sobre o Direito faz referências ao Direito Constitucional Internacional e a um Direito Internacional Constitucional. Na sua opinião há algum tipo de subordinação entre as áreas? Digo, o Direito Constitucional estaria subordinado ao Direito Internacional?

Aziz Tuffi Saliba: As expressões Direito Constitucional Internacional e Direito Internacional Constitucional aparecem com distintos significados na doutrina. Para alguns – como é o caso de Luigi Ferrajoli – a Carta da ONU seria o embrião de um constitucionalismo internacional. Tal concepção é controversa e goza tanto de adeptos quanto de ferrenhos detratores.

IAMG: Que tipo de relação ou integração pode(m) ser observa(das) entre o Direito Constitucional, Direito Internacional e o Direito Interno?

ATS: No que tange à relação entre o Direito Internacional e o direito interno tanto constitucional quanto infraconstitucional, o que ocorre é que um Estado não pode utilizar seu direito interno como escusa para o descumprimento do Direito Internacional. Se fosse facultado ao Estado invocar o direito interno como justificativa de seu inadimplemento, as obrigações jurídicas internacionais seriam sempre modificáveis unilateralmente.

IAMG: Em artigo publicado na Folha de S. Paulo em 2009 (“Promessas não cumpridas”), o senhor cita a necessidade da ONU contar com uma “força de reação rápida”, descrita no texto como “um grupo militar que, na hipótese de uma situação de urgência, possa ser imediatamente despachado”. Como o senhor analisa a questão hoje?

ATS: Muitas vezes, diante de uma grave crise, depende-se um tempo precioso primeiramente para autorizar alguma ação e para negociar quem enviará tropas. Em Ruanda, num período de três meses, morreram aproximadamente 800.000 pessoas, enquanto a ONU e os Estados discutiam quem enviaria tropas, de onde sairiam, como seriam transportadas, etc. O general Romeo Dallaire, que comandava um reduziíssimo grupo de capacetes azuis em Ruanda à época, afirmou que, com um contingente um pouco maior – cerca de 5.000 soldados –, poderia ter evitado a tragédia ocorrida lá. Note que não estou defendendo necessariamente uma tropa da ONU; o que é mais importante é que seja um grupo à disposição da ONU, mobilizável em poucas horas.

IAMG: Neste mesmo texto, o senhor faz referência há ampliação do número de membros do Conselho de Segurança das Nações Unidas, no sentido de aumentar a representatividade e legitimidade do órgão. Há alguns anos, o Itamaraty faz campanha por um assento permanente em um Conselho reformado. O senhor acredita que o nosso país tem presença na América Latina e internacional suficiente para assumir a condição de membro permanente do Conselho de Segurança? O Brasil está preparado?

ATS: O pleito do Brasil por um assento no Conselho de Segurança é antigo. Aliás, o Brasil chegou a ser cogitado como membro permanente durante discussões que antecederam a criação da ONU. Note que Brasil e Japão são os países que mais vezes ocuparam um assento não permanente no Conselho de Segurança. Cada um deles esteve no Conselho dez vezes. Nos últimos anos, após a consolidação da democracia e fortalecimento econômico, o Brasil aumentou seu engajamento internacional e resolveu buscar, de forma mais explícita, um lugar permanente no Conselho de Segurança. Nosso pleito é também favorecido pela nossa extensão territorial e pela população.

ATS: Creio que se houver uma reforma do Conselho de Segurança e se decidirem aumentar os membros permanentes, o Brasil é o candidato mais forte da América Latina. Nesta luta por um lugar definitivo no Conselho de Segurança, o Brasil se juntou a outros Estados que também são fortes candidatos a assentos permanentes: Japão, que é o país com a maior contribuição per capita da ONU, Índia, que é a maior democracia do mundo e Alemanha, que é a maior potência econômica da Europa.

Contudo, há outras propostas de reformulação do Conselho de Segurança. Uma delas é a de se aumentar o número de membros não permanentes e de se permitir a reeleição

dos mesmos. Esta proposta foi articulada por países que teriam pouquíssimas chances de se tornarem membros permanentes, como é o caso da Itália, Canadá, Colômbia, México, Paquistão, dentre outros.

IAMG: A tentativa diplomática brasileira, capitaneada pelo então Presidente Lula, com o Irã foi negativa neste sentido?

ATS: Não creio que a iniciativa do presidente Lula tenha sido negativa. O Brasil, juntamente com a Turquia, conseguiu que o Irã aderisse a um acordo dentro dos parâmetros anteriormente estipulados no Conselho de Segurança e que, dez dias antes, até os Estados Unidos reputavam aceitáveis. Talvez devêssemos perquirir um pouco mais o que fez que os Estados Unidos, em pouco mais de uma semana, mudassem seu posicionamento.

IAMG: A Grécia passou a integrar o bloco econômico internacional da União Europeia em 2001. Na ocasião, o país aderiu ao Tratado de Maastricht, composto por uma série de critérios para a inclusão de países como membro da Zona do Euro. No entanto, em discordância desse Tratado, a Grécia registrou déficits menores do que os verdadeiros, maquiando o endividamento público e privado. Hoje o país vive sob a forte onda de greves e protestos contra as medidas de austeridade do governo. O senhor acredita que a crise grega e seu impacto na economia mundial, de certa forma, testa a manutenção da supremacia da União Europeia?

ATS: A União Europeia é mais do que um bloco econômico. O século XX foi marcado por duas grandes e devastadoras guerras mundiais, calcadas sobretudo em disputas entre países europeus. Nos dois conflitos – e mesmo antes disso – França e Alemanha estiveram em posições antagônicas. Se fossemos capazes de voltar no tempo 60 anos e descrever para alguém como é a relação entre esses países no início do Século XXI, dificilmente alguém acreditaria. O que foi alcançado pela União Europeia em termos de educação, meio ambiente, proteção dos Direitos Humanos, transporte, aduanas e mesmo em termos econômicos e monetários é notável, mas talvez mais importante seja sua contribuição para a paz. Hoje um conflito entre França e Alemanha seria impensável.

Contudo, temos de reconhecer que crises econômicas são altamente corrosivas para integração regional. Primeiro, porque acentuam as desconfianças e os conflitos. Como diz o velho provérbio português, “em casa em que falta pão, todos brigam e ninguém tem razão”. Segundo e mais grave, tendem a aumentar a xenofobia. Destarte, crises podem produzir recuos. Como a União Europeia avançou muito, algum eventual recuo não significará o fim da União Europeia.



IAMG: De certa forma, a crise grega reforça os debates sobre a implementação de uma Constituição Europeia? Quais seriam os desafios jurídicos para esta implantação?

ATS: A Constituição Europeia era na verdade um tratado que substituiu textos normativos anteriores e aprofundava a integração na Europa. A ideia da “Constituição Europeia” foi, no entanto, rejeitada, em referendo, pelos eleitores de dois países importantes – França e Holanda. O que ocorre é que muitos, equivocadamente, atribuem à União Europeia a responsabilidade pelo declínio socioeconômico que vem acometendo vários países europeus. Diante da rejeição da Constituição

IAMG: Nas últimas semanas, acompanhamos as eleições nas duas super potências mundiais: Estados Unidos e China. Quais as possíveis consequências do resultado do pleito para a relação entre esses países com o Brasil?

ATS: Não vejo mudanças substanciais num futuro próximo. Nos Estados Unidos, além da vitória de Barack Obama, houve a manutenção da maioria republicana na câmara e democrata no senado. Assim, pelo menos nos próximos dois anos, continuarão os embates entre Obama e os republicanos, com muitas discussões, mas poucos resultados. No que tange à China, o Partido Comunista tem um papel central na condução do país. Mudanças perpassam por discussões internas e tendem a ser lentas.

6 Julgamento da Ação Penal 470 torna-se emblemático para o Supremo Tribunal Federal 7

Em 2 de agosto deste ano, os noticiários já anunciavam. O julgamento da Ação Penal 470, conhecida como mensalão, entrará para o rol dos fatos históricos do Supremo Tribunal Federal (STF). Isso ocorrerá por diversos aspectos: complexidade do processo, grande número de réus (38 dos 40 denunciado pela Procuradoria-Geral da República), gravidade das acusações e impacto na opinião pública. O tema tem pautado a imprensa há meses, tem integrado os debates entre especialistas e passou a fazer parte do repertório de assuntos do cidadão.

O STF julgou a responsabilidade de 38 réus, organizados em três núcleos – financeiro, político e operacional – pelos crimes de formação de quadrilha, peculato, lavagem de dinheiro, corrupção ativa, corrupção passiva, gestão fraudulenta e evasão de divisas. Entre os 25 condenados, estão ex-ministros, ex-deputados e empresários, no denunciado esquema de compra de votos no Congresso, em operação entre 2002 e 2005.

O conselheiro do IAMG e ex-ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Adhemar Ferreira Maciel, ressalta o caráter especial da AP 470. “Realmente é um julgamento inusitado por seu tamanho. Por isso mesmo essa complexidade de fatos”. Já o advogado e diretor do Departamento de Direito Penal do IAMG, Luciano Santos Lopes, destaca a importância do julgamento do mensalão para a justiça brasileira, em vários sentidos. “Fatalmente irá determinar uma jurisprudência penal a ser seguida pelos demais magistrados. Além disso, o STF está a discutir temas que eram pouco trabalhados em seus julgados originários”.

Apesar desta opinião, o advogado discorda haver um divisor ético, antes e depois do mensalão. “A evolução do Estado Democrático de Direito, e das instituições que lhes dão suporte e operacionalidade - o Poder Judiciário é uma delas - é uma constante. Não concordo com esta forma simplista de ver a questão: divisor de águas... As estruturas punitivas, e de garantias de direitos fundamentais - contraditório, ampla defesa, etc, estão em constante aprimoramento. E este processo foi mais um destes momentos, muito importante, mas não único ou destacado de um contexto maior”, argumenta.

O advogado e membro do Conselho Superior do IAMG e Conselheiro Nato da OAB, Aristoteles Atheniense, também avalia a questão com cautela. Retomando a posição do então Ministro Ayres Brito, em entrevista à Folha de S. Paulo, Atheniense afirma que “ainda que o julgamento não seja um marco, na história de nossa justiça, servirá, no entanto, para assinalar a disposição do STF em punir os infratores, por mais poderosos que sejam ou imaginavam ser”.

A valia ética desse julgamento é inegável, tendo em vista a sinalização dos ministros do STF em serem intolerantes frente à corrupção. Ao logo das dezenas de sessões, é possível fa-

zer uma coletânea de frases, que certamente ficarão na história, no que tange à valorização de conceitos como os de democracia, exercício do poder e cidadania. “O que se rejeita, no entanto, é o jogo político motivado por práticas criminosas perpetradas à sombra do poder. Isso não pode ser tolerado, não pode ser admitido”, disse o ministro Celso de Mello em uma das sessões. “Corrupção significa não que alguém foi furtado, mas significa que uma sociedade inteira foi furtada, por uma escola que não chega, pelo posto de saúde que não se tem, pelo saneamento básico, que centenas de cidades não têm, exatamente pelo escoadouro dessas más práticas”, afirmou a ministra Cármen Lúcia durante o julgamento.

Cobertura ao vivo

A atuação da Corte contra a corrupção não elimina críticas relacionadas ao julgamento. A exposição excessiva do tema na mídia, sobretudo diante da transmissão ao vivo, acarreta questionamentos. Os votos dos ministros estariam integralmente baseados nos autos do processo ou podem ter sofrido influências externas, a exemplo da opinião pública?

O advogado Luciano Santos Lopes observa que influências externas aos autos sempre existem nos julgamentos, em maior ou menor intensidade, conforme o grau de complexidade e notoriedade do caso. No entanto, diante de seu desconhecimento dos autos faz uma ressalva: “Não consigo opinar sobre a qualidade dos votos dados no referido julgamento da ação penal 470, do STF. E, penso, tudo o que se disser a este respeito, relação dos votos com a prova produzida,

por pessoas que não conhecem os autos, será fruto de opiniões eticizantes acerca do julgamento e não opiniões jurídicas”.

As pressões midiáticas decorrentes da cobertura da imprensa, grande influenciadora da opinião pública, também são questionáveis. Certamente as imagens geradas poderão ser utilizadas em sala de aula para análises técnicas, tendo o julgamento como um “case” a ser discutido no âmbito acadêmico. Mas a transmissão ao vivo divide opiniões. “Sou radicalmente contra a transmissão do julgamento por TV. A Suprema Corte dos Estados Unidos tem uma sala privativa para os ministros discutirem ou mesmo brigarem de forma reservada”, argumenta Adhemar Ferreira Maciel.

O coordenador da pasta de Direito Penal do IAMG, reitera o papel da imprensa, “livre e respeitosa”, que pode e deve cobrir os eventos de interesse social e reconhece a boa iniciativa da cobertura no sentido de retirar os julgamentos da obscuridade e da falta de transparência. No entanto, Luciano Santos Lopes faz um alerta: “Vejo apenas uma questão que deve ser repensada: a transmissão ao vivo dos julgamentos, mesmo que traga transparência aos mesmos, acarreta perda de objetividade e traz uma espécie de espetacularização do poder judiciário. As pessoas estão ‘torcendo’ para seus escolhidos, como se fosse um verdadeiro jogo a ser vencido ou perdido. A transmissão ao vivo não colabora para que exista uma consciência técnica mais apurada acerca dos trabalhos do STF”.

Em sentido oposto, Aristoteles Atheniense afirma que um julgamento de tamanha repercussão, como o que vem ocorrendo na ação penal 470, deve ser trazido a público. “Tanto pelo seu significado, em termos de punição ou como ex-



Sede do Supremo Tribunal Federal (STF)

periência valiosa, capaz de contribuir para que, no futuro, não se alegue que o Judiciário fora benigno em relação às provas obtidas na instrução do processo. A transmissão ao vivo permite ao telespectador saber como se chegou a um resultado. Daí a sua importante contribuição para melhor conhecimento dos fatos delituosos investigados”, observa.

Em aberto

Ainda paira incertezas sobre o fechamento da AP 470. A questão do duplo grau de jurisdição, na opinião de Aristoteles Atheniense, parece ter sido superada. “Ainda que o direito de defesa seja uma garantia constitucional, não significa que essa deva ser exercida sempre em duplo grau de jurisdição. Pode ocorrer, como aconteceu na Ação Penal 470, que a mais alta Corte torne dispensável esse critério. Ela está legitimada a assim proceder no exercício das elevadas funções que a própria Constituição lhe conferiu”, analisa.

Apesar desta posição, o advogado não afasta, em princípio, uma eventual apreciação das condenações impostas pelo STF por parte da Corte Interamericana de Direitos Humanos. “Recentemente, aquele Colegiado manifestou-se contrariamente ao resultado de um julgamento ocorrido na Venezuela, que contrariava os princípios daquele órgão. Para que ocorra a revisão do que fora decidido no Brasil - que aprovou as disposições daquele Órgão - é indispensável que

a Corte Interamericana reconheça como cabível o recurso que lhe fora submetido. Assim, só depois que o apelo for aceito, isto é, conhecido, é que se poderá cogitar da reforma da decisão impugnada pela defesa do recorrente. Esta aceitação, pelas suas implicações políticas, não me parece fácil”, esclarece.

Analisando outro aspecto, o da possibilidade de ocorrer a delação premiada por parte do réu Marcos Valério, o advogado Luciano Santos Lopes faz suas ponderações. “Depende de uma série de fatores: da delação ser possível nesta fase do julgamento, as condenações e absolvições já foram definidas; da seriedade e da capacidade de trazer fatos novos e relevantes, no sentido e no alcance que a lei determina para a concessão da delação; da recepção desta delação pelos magistrados; etc. Penso que se for possível esta delação neste processo, o que acho que não poderá ocorrer, pela fase processual atual, as partes envolvidas, acusação e defesa, deverão novamente ter o direito de produzir os argumentos de convicção do juiz, de posse dos novos dados trazidos aos autos. Assim determina o contraditório, diante de prova nova que vá ingressar no processo. Não vejo esta possibilidade de forma clara, neste momento”, argumenta.

Nesse contexto, o fechamento do processo ainda é incerto, tendo em vista a fase de dosimetria das penas. No entanto, sabe-se que, quando finalizada, a AP 470 passará a integrar a lista dos julgamentos históricos do STF.



Plenário do STF. Sessão que julga a AP 470

Breves

Julgamentos históricos

O Supremo Tribunal de Justiça foi criado em 1829. Sessenta e um anos mais tarde, tornou-se Supremo Tribunal Federal, mantendo sua missão de guarda da Constituição. Nesses quase dois séculos de atuação, foram diversos os julgamentos emblemáticos, a exemplo da AP 470. A página eletrônica da instituição traz uma compilação dos julgamentos históricos, representativos de momentos importantes da história do Brasil. O primeiro julgamento histórico listado é o caso “Revolta da Armada e Revolução Federalista”, entre os anos de 1892-1895, e o último elencado é o “Caso Collor”, no ano de 1991.

Contra a corrupção

O STF e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) divulgaram em outubro último números relacionados à atuação do Judiciário em crimes de lavagem de dinheiro, corrupção e improbidade administrativa. Nos primeiros oito meses deste ano, o STF julgou 108 processos (ações penais e recursos) relacionados a crimes de lavagem de dinheiro, corrupção e improbidade administrativa. O número supera em 20% o total de julgamentos realizados pela Suprema Corte sobre essas matérias, durante todo o ano de 2010 (88 no total). Além das informações sobre o STF, o levantamento inclui dados sobre o julgamento e a tramitação de ações penais e recursos relativos aos crimes de colarinho branco, corrupção e lavagem de dinheiro nos Tribunais Estaduais, Federais e Superiores de todo o país.

FONTE: PÁGINA ELETRÔNICA DO SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL. COM INFORMAÇÕES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO STF.

Carteira Associado

A diretoria do IAMG informa que as Carteiras de Identificação dos Associados já estão em condições de serem fornecidas. Os associados interessados deverão estar em dia com a anuidade e enviar à secretaria do IAMG (Rua Grão Pará, 737 conj. 301, Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG - CEP: 30150-340) ou pelo e-mail: iamg@iamg.org.br, duas fotos preto e branco em tamanho 3x4, nome completo, filiação, número de registro da OAB, RG e CPF.

O custo é de R\$ 30,00 a ser pago diretamente na secretaria do IAMG ou depositado na conta do Banco Caixa Econômica Federal (Agência: 0084 | Conta Corrente: 401775-0 | Operação 003). Mais informações pelo telefone (31) 3241-1226.

Encerramento das atividades do IAMG em 2012 será marcado por homenagens, posse de novos associados e encontro do Colégio de Presidentes dos Institutos dos Advogados.

O Instituto dos Advogados de Minas Gerais prepara para o dia 7 de dezembro encontro para encerramento das atividades de 2012. Durante todo o dia, haverá eventos de acesso restrito e também abertos à comunidade jurídica. Estão previstas homenagens, posse de novos associados e ainda encontro do Colégio de Presidentes dos Institutos dos Advogados.

A agenda de trabalhos terá início às 9 horas com a Assembleia Extraordinária do IAMG, exclusiva para Diretoria e Conselho da instituição. Após a pausa para o almoço, às 14 horas, ocorrerá encontro dos presidentes do Colégio de Presidentes dos Institutos dos Advogados. O presidente do Colégio Antônio Luiz Calmon Teixeira (Bahia) estará à frente da sessão, quando será prestada homenagem ao jurista Humberto Theodoro Junior.

“É uma honra e uma distinção o IAMG receber, mais uma vez em Minas Gerais, a sessão do Colégio de Presidentes. A motivação é dúbia – querem os Institutos prestar a justa homenagem aos 120 anos da nossa Faculdade de Direito da UFMG, a Vetusta Casa de Afonso Penna. Trata-se de reconhecimento aos inestimáveis serviços prestados por nossa Faculdade ao ensino e à cultura do Direito no Brasil. Prestar-se-á homenagem a um dos maiores juristas mineiros, o professor Humberto Theodoro Junior, conferindo-lhe a Comenda Oficial do Colégio de Institutos a Medalha de Santo Ivo”, adianta o ex-presidente e membro do conselho superior do IAMG, José Anchieta da Silva.

Para às 19 horas, o convite contempla a posse de novos associados do IAMG, seguida por algumas homenagens. Desta vez, a atuação de outros cinco profissionais do direito será lembrada. Serão conferidas homenagens post mortem aos advogados: Mário Casassanta, Carlos Fulgêncio da Cunha Peixoto, Jason Soares de Albergaria, Antônio Augusto de Melo Cançado e Fernando Andrade Ribeiro de Oliveira (ver página 10). Saiba mais sobre dois dos homenageados no quadro abaixo.

Todas as atividades vão ocorrer no Automóvel Clube de Minas Gerais, localizado à Av. Afonso Pena, 1394. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (31) 3296-8331.

Mário Casassanta

Nascido em Camanducaia (MG), em 1898, fez os primeiros estudos na terra natal e os preparatórios em Pouso Alegre, cidade onde se formou na Escola de Farmácia. Bacharelou-se em 1925, na Faculdade de Direito de Minas Gerais. Dedicou boa parte de sua carreira às atividades pedagógicas. Foi professor em diversos colégios de Belo Horizonte e também do Distrito Federal. Em 1938, ingressou como professor da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais. Foi um dos fundadores da Faculdade de Filosofia da Instituição. Atuou também como promotor de justiça e inspetor geral da Instrução Pública do Estado. Ocupou os cargos de diretor dos departamentos de Educação do Distrito Federal e de Minas Gerais e do Centro de Pesquisas Educacionais. Foi reitor da UMG por dois mandatos (1930-1931; 1941-1944). Faleceu em Belo Horizonte, em 1963.

INFORMAÇÕES DA GALERIA DE REITORES DA UFMG.



O jurista e professor Humberto Theodoro Júnior será condecorado com a Medalha de Santo Ivo, concedida pelo Colégio de Presidentes dos Institutos dos Advogados

Carlos Fulgêncio da Cunha Peixoto

Nasceu em Teófilo Otoni (MG), em 1911. Bacharelou-se em Direito pela Faculdade de Direito da UFMG, em 1935. Exerceu a advocacia em Ibiá e Belo Horizonte. Em 1958, tomou posse do cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, onde exerceu a Presidência da 3ª Câmara Civil e a Vice-Presidência do Tribunal, sendo membro do Conselho Superior da Magistratura Mineira. Foi Presidente do Instituto da Ordem dos Advogados, Seção MG, e Tesoureiro da OAB-MG. No magistério, foi professor titular de Direito Comercial e orientador e professor do Curso de Extensão Universitária sobre Títulos de Crédito, da Faculdade Mineira de Direito da PUC Minas, além de Direito Comercial Comparado, na Faculdade de Direito da UFMG. No ano de 1975, foi nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal. Foi indicado para Juiz Substituto e Efetivo e Vice-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, entre 1976-1981, atingido pela compulsória. Faleceu em 1989.

INFORMAÇÕES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Comenda Liberdade e Cidadania

O presidente do IAMG, Luiz Ricardo Aranha e o diretor Bruno Rocha César Fernandes foram agraciados no dia 10 de novembro com a “Comenda da Liberdade e Cidadania”. A medalha destina-se a condecorar cidadãos mineiros, brasileiros e estrangeiros que se destacam em prol do incentivo, apoio e divulgação das atividades relacionadas à Liberdade, à Cidadania, à Responsabilidade Social, à Cultura, à Preservação Ecológica

e Ambiental, à História, ao Civismo, e, além do desenvolvimento sócio-econômico, turístico e cultural da região do Rio das Mortes, em Minas Gerais. O presidente da Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis), Bruno Terra Dias e o primeiro vice-presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), desembargador José Tarcízio de Almeida Melo, ambos associados do IAMG, também receberam a outorga.



Bruno Rocha Fernandes, diretor do IAMG; Luiz Ricardo Aranha, presidente do IAMG e Bruno Terra Dias, presidente da Amagis

III Semana de Estudos Jurídicos

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Diamantina promoveu de 5 a 9 de novembro a III Semana de Estudos Jurídicos. Abordando o tema “Desafios profissionais na efetivação de direitos fundamentais” o evento contou com a participação de grandes profissionais que tiveram a oportunidade de discutir com

os participantes diversos temas ligados à área. Na ocasião o presidente do IAMG, Luiz Ricardo Aranha e o diretor Bruno Rocha Fernandes foram convidados para proferirem a conferência “A reforma tributária e o imposto sobre grandes fortunas”. O Instituto dos Advogados foi um dos apoiadores do projeto.

Advogado Nilson Reis Júnior fala sobre as novas tendências do Direito Societário

O Grupo de Estudo e Pesquisa em Direito Empresarial (Gepem) do Centro Universitário Newton Paiva em parceria com o Instituto Brasileiro de Direito Empresarial (IBRADEMP-MG) e com o Instituto dos Advogados de Minas Gerais (IAMG) promoveu em setembro, o seminário “Direito Empresarial na Contemporaneidade: Novas Tendências do Direito Societário”. O objetivo proposto pelo encontro foi apresentar à comunidade jurídica alguns assuntos de relevo atual para o Direito Societário. Para isso contou

com a presença dos palestrantes Nilson Reis Júnior, diretor do IAMG e Nelson Eizirik, advogado e professor. Nilson Reis explanou sobre o projeto do Código Comercial em trâmite na Câmara dos Deputados, assim como do anteprojeto da Sociedade Anônima Simplificada – SAS. Já Eizirik cuidou de matérias afeitas à Lei de Sociedade Anônima, tais como o Poder de Controle da companhia, composição dos órgãos desta, a figura do “insider trading”, dentre outros e, ainda, o novo mercado Bovespa.



da esquerda para direita | professor Guilherme Carvalho Monteiro de Andrade; professor Nelson Eizirik; diretor do Departamento de Direito Comercial do IAMG, Nilson Reis Júnior e o desembargador e também vice-presidente do IAMG, Nilson Reis.

IAMG e Jornal Hoje em Dia

No mês de novembro o IAMG firmou parceria com o jornal Hoje em Dia. Trata-se de um espaço voltado à prestação de serviço onde o leitor faz uma pergunta relacionada a qualquer área do direito e um dos diretores,

associados e membros do Instituto responde. Essa coluna é publicada sempre aos domingos no caderno Minas do Hoje em Dia. As dúvidas podem ser enviadas para o e-mail: comunicacao@iamg.org.br.

LANÇAMENTOS DE LIVROS

“PRINCÍPIO DA CAPACIDADE CONTRIBUTIVA” E “DIRETRIZES JURÍDICAS DOS NEGÓCIOS E PRINCIPAIS MERCADOS NO BRASIL”.

Os advogados João Paulo Fanucchi de Almeida Melo e Paulo Roberto Coimbra Silva lançaram em novembro suas respectivas obras “Princípio da capacidade contributiva – A sua aplicação nos casos concretos” e “Diretrizes jurídicas dos negócios e principais mercados no Brasil”. O livro do diretor do IAMG, João Paulo Fanucchi, tem como objetivo analisar o conteúdo do princípio da capacidade contributiva e defender a possibilidade de aplicá-lo em casos concretos e individualizados, ao passo de reduzir, e não excluir, a totalidade da carga tributária exorbitante imposta ao sujeito passivo de obrigação tributária. Já a publicação do advogado Paulo Roberto Coimbra, “Diretrizes jurídicas dos negócios e principais mercados no Brasil”, trata-se de um guia seguro para investidores estrangeiros interessados em realizar negócios no país.

TEORIA CONTEMPORÂNEA DOS TÍTULOS DE CRÉDITO

Essa é a mais recente obra do diretor do IAMG, Jean Carlos Fernandes. Segundo o autor o livro trata-se de aportar os saberes existentes em duas etapas: doutrinária e jurisprudencial. No campo doutrinário, procura-se discutir a teoria geral dos títulos de crédito, clássica e contemporânea, enfatizando a necessidade de observância de seus imperativos principiológicos sob a ótica das teorias pós-positivistas. No campo do exercício jurisprudencial, projeta-se uma análise crítica de precedentes sobre a matéria, principalmente no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, com base na proposta de reconstrução dos princípios dos títulos de crédito. “Teoria Contemporânea dos Títulos de Crédito: Imperativos principiológicos sob a ótica das teorias pós-positivistas” está à venda no site da editora Arraes (www.arraeseditores.com.br).

A RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANO MORAL E SEU CARÁTER DESESTIMULADOR, DE RODRIGO PEREIRA RIBEIRO

Analisar a importância de se proceder a uma mudança de foco na responsabilidade civil por dano moral, deixando de analisar tão somente a figura da vítima e passando a ter olhos também para a conduta do ofensor. Esse é o objetivo do livro “A Responsabilidade Civil por dano moral e seu caráter desestimulador” do associado do IAMG, Rodrigo Pereira Ribeiro de Oliveira. A publicação procura adotar o caráter desestimulador nas indenizações impostas, visando à devida conscientização do agressor de que aquela conduta perpetrada é reprovada pelo ordenamento jurídico, de tal sorte que não volte a reincidir no ilícito.

O livro está disponível no site da editora Arraes (www.arraeseditores.com.br).

Respeito, cordialidade, gentileza, seriedade, ponderação... a lista de adjetivos é vasta, assim como a vida e a carreira jurídica de Fernando Andrade Ribeiro de Oliveira

Dentre tantas qualidades atribuídas ao advogado Fernando Andrade Ribeiro de Oliveira, certamente a cordialidade é uma das mais recorrentes. “Fernando era um homem diferente, para melhor. Era, no físico e na atitude, um homem retilíneo. Gentil, ponderado, arguto, foi um grande Presidente”, reconhece Luiz Ricardo Gomes Aranha, presidente do Instituto dos Advogados de Minas Gerais. O ex-presidente e membro do conselho superior do IAMG, José Anchieta da Silva, corrobora: “Como advogado, deixou a marca de um profissional sério, ponderado, respeitado e respeitoso. Fernando era dotado de uma qualidade incomum dentre nós advogados: sabia defender com os seus pontos de vista e as suas teses, ouvindo, à exaustão, a argumentação de seu opositor. Fernando era o advogado que mais sabia ouvir”.

Fernando Andrade Ribeiro de Oliveira, ex-presidente e membro do conselho superior do IAMG e sócio sênior e fundador do escritório Ribeiro de Oliveira Advogados Associados, faleceu em 27 de setembro último, aos 78 anos, deixando a comunidade jurídica em luto. “A saudade dele, transformada em nostalgia, corresponderá a mais um definitivo capítulo da advocacia mineira, nos últimos tempos”, define José Anchieta.

A tradição familiar conduziu o jovem Fernando Ribeiro para a área do Direito. Filho do Desembargador Aprígio Ribeiro de Oliveira, que também foi presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, e irmão de Eduardo Ribeiro, ex-Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Fernando graduou-se em 1959, na Faculdade de Direito da Universidade Católica de Minas Gerais. Advogado atuante, desde 1960 até seu falecimento, direcionou seu trabalho para o mercado corporativo e consultoria a empresas. Natural de Juiz de Fora, consolidou sua carreira na capital mineira.

Na iniciativa privada, foi responsável pelo departamento jurídico de empresas como a Fiat Automóveis S.A. e exerceu cargos de administração, como a presidência da Mascarenhas Barbosa Roscoe Construção S.A. Acresceu à sua experiência a visão administrativa do executivo, o que lhe permite estar afinado com as reais necessidades do cliente corporativo. No magistério, foi professor universitário em faculdades conceituadas, como a PUC Minas e a Faculdade de Direito Milton Campos. Foi indicado pela OAB, por duas vezes, para ocupar vaga no TJMG, e pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região para ocupar vaga de juiz, como representante dos advogados. Em reconhecimento de seus trabalhos, foi condecorado pelo governo de Minas Gerais com as medalhas da Incon-

fidência e Santos Dumont. Em 1981, recebeu Diploma de Altos Estudos em Doutorado conferido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, área de concentração “Direito Público”.

Em 1979, juntou-se aos mais representativos nomes da classe jurídica mineira e tornou-se membro do IAMG, na gestão do professor Raul Machado Horta. Vinte anos mais tarde, foi eleito vice-presidente deste Instituto e, em março de 2001, foi eleito presidente, tendo a oportunidade de dar continuidade à obra de tantos mestres do Direito que o precederam. “Fernando foi um dos maiores presidentes do nosso IAMG. Coube-

lhe um trabalho de renovação, a partir da elaboração de Novo Estatuto e do Regimento Interno, dar uma maior dimensão ao nosso Instituto, preparando-o para a celebração de seu centenário, que se avizinha”, expressa José Anchieta. Luiz Ricardo Aranha completa: “Foi ele quem abriu as portas para a modernização do IAMG. Devo a ele dois momentos importantes em minha carreira: a volta para o Instituto, chefiando o Departamento de Direito Tributário, e o ingresso na Câmara de Arbitragem Empresarial – Brasil (CAMARB), inclusive para seu Conselho de Administração”.

Marcelo Vilela e Felipe Moraes, presidente e secretário geral da CAMARB, respectivamente, destacam o importante trabalho desenvolvido por Fernando Oliveira em prol da arbitragem, da advocacia mineira e nacional e de todo o Direito.

“Sua atuação profissional e sua liderança, por meio da escuta atenciosa e pensamento coletivo, muito contribuíram para o desenvolvimento da CAMARB enquanto instituição. O Dr. Fernando é um exemplo de como ser um profissional brilhante, com a construção de uma notória carreira, sem preterir a cordialidade e a benevolência

no trato pessoal. Podemos dizer que tivemos o privilégio de privar da convivência profissional e inspirar-se no exemplo de dedicação e tenacidade, em prol do desenvolvimento do instituto da arbitragem”, descrevem.

Conforme apontamento do advogado José Anchieta, Fernando Ribeiro deixa uma plêiade de amigos. Dessa forma, o Instituto dos Advogados de Minas Gerais registra sua homenagem à memória de Fernando Andrade Ribeiro de Oliveira e estende os cumprimentos à Maria Elizabeth Soares Silva, com quem Fernando Ribeiro se casou em 1965, e a seus três filhos.



Fernando Andrade Ribeiro de Oliveira, ex-presidente e membro do conselho superior do IAMG

COM INFORMAÇÕES DA REVISTA DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS. ED. COMEMORATIVA DOS 90 ANOS DO IAMG. BELO HORIZONTE, 2005.

Encontros de destaques permeiam o calendário de atividades das seccionais do IAMG no interior

Ao longo do segundo semestre deste ano, as seccionais do Instituto dos Advogados no interior, sobretudo Uberaba, Ipatinga e Juiz de Fora, promoveram uma série de projetos. Acompanhe abaixo as principais realizações:

Uberaba

O IAMG | Seção Uberaba, o Centro de Estudos e Promoção ao Acesso à Justiça (CEPAJ) e a Universidade de Uberaba (Uniube) realizaram nos dias 20 e 21 de setembro, a 6ª edição do Congresso de Direito Processual de Uberaba (MG).

Reconhecido pela comunidade jurídica como um dos mais importantes eventos no circuito nacional, o Congresso, assim como nos anos anteriores, contou com a participação de profissionais renomados na área que abordaram temas atuais e relevantes do direito processual sob os mais variados enfoques. A grande novidade desta edição foi o painel internacional composto por palestrantes

da Argentina, Espanha e Peru. O objetivo do evento foi proporcionar um verdadeiro intercâmbio entre a comunidade jurídica do Triângulo Mineiro e juristas de todo o Brasil e do mundo.

Além dos debates, a programação incluiu ainda o lançamento da Revista Brasileira de Direito Processual e de obras jurídicas, apresentação de trabalhos científicos e posse de novos membros do IAMG – Seção Uberaba.

Um dos momentos mais aguardados de todo evento foi a entrega da Comenda Professor Edson Prata, que este ano homenageou o advogado Gilberto Martins Vasconcelos. Segundo o agraciado a Medalha foi uma importante manifestação de amizade.

O homenageado Gilberto Martins Vasconcelos



Cerca de 550 pessoas e de 25 palestrantes estiveram presentes ao longo dos dois dias de intensas atividades



Ipatinga | Vale do Aço

No dia 30 de outubro, o associado da seccional do IAMG no Vale do Aço, Hiltomar Martins, participou juntamente com a Câmara Municipal de Ipatinga, da Audiência Pública que trata da autorização da obra de expansão do Shopping Center local. Questões de direito ambiental e urbanístico

foram pautadas durante o encontro.

Também nesse mesmo mês, o presidente da instituição, Jorge Ferreira, coordenou o I Seminário de Direito do Consumidor do Vale do Aço, com a presença do Desembargador Sérgio Cavaliere Filho. O renomado jurista e doutrinador ministrou uma verdadeira aula magna sobre o passado, presente e futuro do direito do consumidor no Brasil. Depois da palestra os participantes tiveram a oportunidade de acompanhar um



painel de debates sobre o tema dentro das perspectivas do judiciário, do ensino da matéria e da efetividade dos PROCON's. Três integrantes do IAMG foram responsáveis pela condução desse momento: o juiz da Vara da Fazenda Pública de Ipatinga, Fábio Torres; a advogada e professora, Dahyane Siman e o advogado, Leonardo Pires Soares. No encerramento do seminário, o palestrante Sérgio Cavaliere autografou vários de seus livros adquiridos no Stand da Editora Atlas, copatrocinadora do evento.

Além dessas atividades, a seccional do Vale do Aço em parceria com a Fundação São Francisco Xavier (FSFX), realizou uma palestra sobre a responsabilidade civil de engenheiros, técnicos e supervisores em questões ligadas a segurança no trabalho. O tema foi conduzido pelo presidente Jorge Ferreira, especialista em responsabilidade civil.

I Seminário de Direito do Consumidor do Vale do Aço reuniu grande público

Juiz de Fora

A seccional do IAMG em Juiz de Fora realizou, em parceria com a Subseção local da OAB, nos últimos meses, os seguintes eventos: encontro sobre os principais incidentes que podem ocorrer em uma audiência de instrução e julgamento; seminário de Direito Civil com a presença do presidente do IAMG – Juiz de Fora, Israel Carone Rachid, que proferiu a palestra “Dissolução da Sociedade e do Vínculo Conjugual; Audiência Trabalhista Simulada, 1ª Jornada de Sensibilização para a Conciliação; dentre outros.

As seccionais que não foram citadas, como é o caso de Montes Claros e Uberlândia, estão se organizando para a promoção de atividades no próximo ano (2013).

REFIS é crise!

por Bruno Rocha Cesar Fernandes

DIRETOR DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS (IAMG) E
SÓCIO DO ESCRITÓRIO LRG ARANHA ADVOGADOS ASSOCIADOS



Tramitam no Congresso Nacional alguns projetos de lei com o fito de reinstaurar o prazo para adesão ao último Programa de Recuperação Fiscal, que recebeu a alcunha de “REFIS da crise”. Contudo, manobra política recente, desencadeada pelo Deputado Federal Sandro Mabel (PMDB-GO), ameaça tornar sem objeto todas as discussões propostas nos projetos de lei citados. Isso porque, no momento da apreciação da Medida Provisória pela Câmara Federal, o Deputado goiano propôs emenda (EMC 10/2012 - MPV574/12), contra a vontade do Governo, sugerindo a reabertura do prazo para adesão ao parcelamento da Lei 11.941/09, o que foi aprovado com o placar de 195 votos a favor e 131 contrários. O assunto ainda vai ser votado no Senado (Projeto de Lei de Conversão n.º 22/12) e, sendo aprovado no Congresso, a Medida Provisória 574/12, editada inicialmente para permitir aos Estados e Municípios renegociarem com o Governo Federal dívidas do Pasep, também vai permitir nova adesão ao Refis.

Tal fato tem gerado polêmica, o que é normal quando se fala em programa especial de parcelamento.

Há muito se discute, se discute e se discutirá esse tipo de notícia, sobremaneira enquanto os grandes temas do direito tributário forem deixados de lado. Explico: ao passo que a pauta das notícias fiscais for programas de parcelamento, benesses fiscais temporárias, como isenção de IPI, redução de alíquotas e outras mais, temas verdadeiramente relevantes estarão ficando à margem do debate sério, técnico, responsável!

O direito tributário nacional está em crise. Afirmo sem dúvida! Na última década, a arrecadação fiscal rondou a casa dos 40% do PIB. Estudo re-

cente confirma que, dos 30 países com as cargas tributárias mais elevadas no mundo, o Brasil continua sendo o que proporciona o pior retorno em prol do bem estar da sociedade. A tributação chega a ser maior do que a de muitos países ricos, desenvolvidos, “de primeiro mundo”! Enquanto isso, ratifico, o retorno social e assistencial continua lamentável. Educação, saúde e segurança, por exemplo, ainda estão muito aquém de nossos anseios e possibilidades. Nada disso é novidade!

Sabemos que a corrupção e a falta de planejamento levam à necessidade incessante de receitas públicas. Essa mesma necessidade sufoca o contribuinte e esse ciclo vicioso nos leva à inadimplência fiscal. Esse o primeiro grande furo. Nesse ponto convém ressaltar posta em atenção ao perigo das generalizações. Cito Minas Gerais com exemplo de Estado que já vem, há algum tempo, se mostrando privilegiado em termos de gestão da coisa pública.

Outro grande problema está ligado à distribuição de receitas entre os entes políticos, o que implica em repensar o nosso pacto federativo, passando às mãos dos Municípios e dos Estados a maior fatia do bolo. Ora, as questões locais são bem melhor administradas pelos governos locais que, muitas vezes, ficam reféns das “esmolos” do governo federal. Quanto maior a burocracia para repasse de receitas, maior a facilidade e oportunidade de desvios de recursos, o que nos remete à reflexão anterior.

Mais um gargalo é o que impõe a simplificação da tributação, com redução quantitativa de tributos e diminuição das obrigações acessórias que asfixiam os pulmões das empresas. Dado ao tamanho da malha de imposições legais, o oxigênio das empresas fica dividido entre cumpri-las e, ainda assim, bem desenvolver o seu mister operacional.

Exemplo gritante dessa realidade é a pesquisa atual do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário. Nela verifica-se a edição de 290.932 normas em matéria tributária nos 24 anos de vida da nossa Carta Maior, o que representa mais de 1,41 normas tributárias por hora. Desonerar e desburocratizar a tributação barateia o custo da atividade empresarial, nos tornando mais competitivos, aumenta a demanda por empregos, a poupança interna e as receitas fiscais.

Enfim, são muitos os temas relevantes! Quando discutidos e solucionados, não haverá mais necessidade de REFIS, PAES, PAEX ou qualquer outro parcelamento. Se conseguíssemos alcançar essa meta, veríamos com menor recorrência notícias sobre esses paliativos, como o são os parcelamentos especiais.

Assim, até lá sou, SIM, a favor de parcelamentos. Discordo que parcelamento especial signifique o mesmo que punir os bons pagadores. A ideia de mau contribuinte é que está equivocada, a labuta na advocacia tributária mostra que o contribuinte quer pagar os impostos, quando não o faz, na maioria das vezes, é porque não aguentou a elevada carga ou foi induzido a erro pela complexidade do sistema.

Até sanar o que de fato anda em descompasso, temos que remediar a situação. É o que fazem os programas de recuperação tributária, UTI's do regime fiscal brasileiro.

Refis é crise! Mas, nesse caso, não estamos falando da crise econômica deflagrada nos Estados Unidos, que hoje ecoa nos variados cantões da Europa. Refis é crise! Crise do nosso sistema tributário, por tudo que já foi falado, e muito mais. Enquanto o problema não for estudado sob ótica holística ele ainda será rediscutido muitas e muitas vezes. O mais provável: daqui a três anos!